

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL

De 04/09/17 a 11/09/17

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara

De 04/09/17 a 11/09/17

Carimbo e Assinatura  
SOMARIO Xavier Leppaus  
Controlador Interno  
Port. 003/2017

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecis@hotmail.com](mailto:pmparecis@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

## LEI ORDINÁRIA Nº 650 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

**“Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 50.104,77 (cinquenta mil e cento e quatro reais e setenta e sete centavos), a, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Anulação parcial e Suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 50.104,77 (cinquenta mil e cento e quatro reais e setenta e sete centavos) a para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em aditivo ao contrato 06/2016, CV. 818481/2015/ME/CAIXA, no valor de R\$ 50.104,77 (cinquenta mil e cento e quatro reais e setenta e sete centavos).**

### SUPLEMENTA:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

12.3610005.1007 – Construção Reforma e Ampliação - SEMED.

ELEMENTO DESPESA			VALOR
44.90.51	Obras Instalações	Ficha 44	R\$ 50.104,77
		Total	R\$ 50.104,77

**Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei serão utilizados os seguintes:**

JB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**ANULA-SE**

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.  
13.3920009.2016 – Manutenção das atividades Culturais.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.31	Premiações Culturais <b>Ficha 195</b>	R\$ 6.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas <b>Ficha 196</b>	R\$ 7.104,77
<b>Total</b>		<b>R\$ 13.104,77</b>

**27.8120009.2017 – Manutenção das atividades Esporte Lazer.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.14	Diarias Civil <b>Ficha 198</b>	R\$ 2.000,00
33.90.30	Material de Consumo <b>Ficha 199</b>	R\$ 5.000,00
33.90.31	Premiações Culturais <b>Ficha 200</b>	R\$ 6.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 13.000,00</b>

**02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;  
04.1210019.2045 – Manutenção das Atividades do Planejamento.**

ELEMENTO DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
31.90.94	Indenização e Restituição Trabalhista <b>Ficha 207</b>	R\$ 5.000,00
33.90.30	Material de Consumo <b>Ficha 209</b>	R\$ 3.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiras Pessoas Jurídicas <b>Ficha 211</b>	R\$ 16.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
Prefeito Municipal  
Parecis-RO